



## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)**  
**Nº DA LICITAÇÃO NO BB : 955109**

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

#### IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

**30/08/2022 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**01/09/2022 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**01/09/2022 às 09h00min**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- Formalização de Consultas:

Até 03 (Três ) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º da licitação.

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Remessa de Documentos:

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA  
VILA RICA / MT  
CEP: 78.645-000



### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

### 3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 3 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

### 4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

### 5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

#### **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E**

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.**

**7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.**

**- PARTICIPAÇÃO -**

**7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL**

**7.10.1 Os licitantes deverão anexar na plataforma licitações-e, os documentos e a proposta conforme exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (Conforme informado na página 1). Após o encerramento da disputa a proponente deverá anexar na plataforma ou enviar no email [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br) a proposta ajustada ao preço do último lance no prazo de até 4**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



(quatro) horas após o encerramento do pregão ou em prazo determinado pelo pregoeiro. As propostas deverão ser anexadas preferencialmente com assinatura digital, não sendo, a mesma deverá ser encaminhada a pregoeira em até 5 (cinco) dias úteis. (Seguir modelo de proposta econômica conforme anexo 04).

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**- ABERTURA -**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.
- 7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 7.31 – Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.
- 7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.



- 7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.
- 7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 8.666/93.
- 7.38 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.
- 7.39 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.
- 7.40- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 7.41 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.
- 8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).
- 8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.



## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**9.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

**9.2.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**9.3.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## 10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.



10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiros classificados por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## 12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital



### 13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

**13.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

**13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.5.** A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**15 - FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI - Modelo Declarações.
- ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 05 de Agosto de 2022.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O Gabinete do Prefeito juntamente com as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Viação e Obras Públicas, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer e Planejamento, com a finalidade de proporcionar qualidade de trabalho aos servidores e consequentemente melhoria no atendimento ao público, manifestam interesse em adquirir móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, **sob demanda**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos irá permitir atingir resultados propícios, de maneira a contribuir e otimizar um funcionamento adequado de todos os Setores do Executivo Municipal, dentro das condições exigidas de confortabilidade, confiabilidade e segurança.

2.2. O ambiente de trabalho denota o uso de elementos funcionais, práticos e que possam colocar o foco no desempenho do profissional.

**3. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar no e-mail do Departamento de Compras, [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br), cópia da Nota Fiscal.

3.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 3.6. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 10 (dez) dias da data da ocorrência.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.8. Os produtos serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, em dia de expediente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa vencedora, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 3.9. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

#### **4. DO PAGAMENTO**

- 4.1. O pagamento será realizado em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos produtos bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim.
- 4.2. A empresa deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição dos produtos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 4.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 4.2.2. Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 4.3. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 4.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Empresa.
- 4.5. O crédito em conta corrente por meio de ordem bancária estará condicionado a emissão das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E TRABALHISTAS.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação do fornecimento por parte da Secretaria requerente.



## 6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

- 6.1. A garantia será conforme o Manual do Fabricante, contados da emissão da Nota fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o objeto.
- 6.2. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s), sem ônus para a Contratante.
- 6.3. A contratada deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do bem, com sede no Estado do Mato Grosso.

## 7. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Especificação e quantitativos conforme anexo 08, deste edital.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os quantitativos e especificações foram compilados dos memorandos encaminhados pelo Gabinete do Prefeito/052.2022 juntamente com os das Secretarias Municipais de Administração/060.2022; Finanças/025.2022; Educação/0185 e 0520.2022; Saúde/238.2022.SMS.VR; Viação e Obras Públicas/040.2022; Agricultura e Meio Ambiente/108.2022; Assistência Social/041.2022.SMAS e; Cultura Desporto e Lazer/054.2022.



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ----/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, n° 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, n° 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG n° 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob n° 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., N° ..... - ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., Inscrição Estadual n° ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG n° ..... SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o n° ....., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



LOTE N° ....

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
<b>TOTAL</b>						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 5.22 A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos produtos bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.
- 9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
  - 9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
  - 9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução



do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 090/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, .... de ..... de 2022.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2021-2024  
C.P.F.: 328.086.071-72  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

-----  
.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº  
..../2022

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA  
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à .....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2022 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2022, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2022 e seus anexos.



#### 4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

#### 5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

#### 6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

#### 7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos produtos bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

#### 8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.



- 9.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



- 10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21.** Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 10.22** A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

- 11.1** Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

- 12.1** São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

## **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**



13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO**

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr ..... , Portaria ...../2022 do dia ...de ..... de 2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

#### **15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA– DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

#### **17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA– DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2022.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2021-2024  
C.P.F.: 328.086.071-72  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

-----  
.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 04

**MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2022

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2022

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../ ...../ .....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 05

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
estabelecida na Rua .....  
n.º ....., bairro ....., cidade.....  
estado....., CNPJ n.º ....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

**1.1.1. Declaração conforme Anexo 06. (Anexar também à plataforma)**

**I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

**II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

**III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

**IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.1 - **Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.** A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 04 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

1.1.2 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.





**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 08

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p><b>MICROONDAS 34 LITROS</b></p> <p>Deve ter especificações mínimas de: potência mínima de 1300W, classe de eficiência A, 220V, cor branca, mínimo de 10 níveis de potência, menu kids, menu light, tecla relógio, menu dia a dia, função tira odor, função limpa fácil, trava de segurança, função trava painel, tecla início +30seg, função manter aquecido. Mínimo de 12 (dose) meses de garantia. Marca de referência: Electrolux, Mondial, Philco.</p>		02	UN		
2	<p><b>FORNO ELÉTRICO 44 LITROS</b></p> <p>Deve ter especificações mínimas de: de bancada, cor branco, abertura de porta horizontal, timer sonoro de até 120 minutos, luz no interior do forno, acabamento do interior do forno total clean, controle de temperatura, potência da resistência superior 900W, potência da resistência inferior 900W, total potência 1800W, grill, bandeja para resíduos com acabamento esmaltado, resistências blindadas, isolamento térmico com dupla vedação da porta, variação de temperatura (mínima/máxima) 50°C a 300°C, janela de exaustão, material chapa de aço pintada de branco, frontal em termoplástico branco e porta com vidro duplo, porta do forno com duplo vidro, 1 prateleira do forno com três níveis de altura, alimentação 220V. Mínimo de 12 (dose) meses de garantia. Marca de referência: Mueller, Fischer.</p>		06	UN		
3	<p><b>MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL</b></p>		07	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



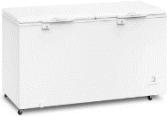



	<p>Deve ter especificações mínimas de: multiprocessador de alimentos industrial, acompanha 7 discos para ralar, desfiar e fatiar, estrutura em aço inox e alumínio fundido, bocal de alimentação extra largo, motor 0,5 cv, potência 600W, velocidade 438 rpm, produção de aproximadamente 250 kg/h, voltagem 220V, mínimo de 6 (seis) meses de garantia. Marca de referência: Skymesen.</p> 				
4	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 5 LITROS</b> Deve ter especificações mínimas de: potência 1000W, display digital, timer de até 15 minutos para preparos, 3 batedores de massas, 8 velocidades mais pulsar, bowl inox de 5 litros anti respingo, pés antiderrapantes, voltagem 220V, mínimo de 12 (dose) meses de garantia.</p> 		12	UN	
5	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS</b> Baixa rotação (possuem rotação até 4000rpm), todo conjunto de mancal/hélice e copo em aço inox, antiderrapante, potência mínima de ½ CV, voltagem bivolt. Mínimo de 12 (dose) meses de garantia. Marca de referência: Metvisa, JL Colombo, Skymesen.</p> 		17	UN	
6	<p><b>LIQUIDIFICADOR 3 LITROS</b> Deve ter especificações mínimas de: cor preto, jarra inquebrável de 3 litros feita com TRITAN, mesmo material utilizado nas janelas dos aviões, alimentação 220V, potência de 1200W, 12 velocidades, com 6 lâminas removíveis. Mínimo de 12 (doze) meses de garantia. Marca de referência: Philips, Walita.</p> 		06	UN	
7	<p><b>CILINDRO INDUSTRIAL ELÉTRICO</b></p>		14	UN	



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**







	<p>Deve ter especificações mínimas de: estrutura em metal com pintura epóxi na cor branca, rolo de 20cm de aproveitamento fabricado em aço SAE 1020 e com capacidade de operação de 2 kg de massa por vez, mesa projetada em aço inox, manoplas de regulagem em ambos os lados da máquina, motor de 1/2 Hp, bivolt, potência 650w, rotação do rolo 90rpm, abertura do rolo 13mm, tamanho do rolo 200mm. Mínimo de 6 (seis) meses de garantia. Marca de referência: Berman, Bigolar, Arbel.</p> 					
8	<p><b>EXAUSTOR INDUSTRIAL DE PAREDE</b> Deve ter especificações mínimas de: chapa em aço carbono, com chave de reversão, alta vazão, 220V, rotação 1780rpm, diâmetro 50cm, pintura preta eletrostática a pó resistente à altas temperaturas e ferrugem, potência 95W, isolamento classe F, vazão 6500 m³/h, selo nível de ruídos e padrão INMETRO. Mínimo de 6 (seis) meses de garantia.</p> 		09	UN		
9	<p><b>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS</b> Deve ter especificações mínimas de: cor branco, mínimo de 500L de capacidade, dupla ação (freezer e refrigerador), dreno de degelo, 2 compartimentos e 2 portas, cesto removível, rodízios 360°, temperatura mínima -18 °C e máxima 7 °C, classificação de consumo (Selo Procel) A, alimentação 220V. Mínimo de 12 (doze) meses de garantia. Marca de referência: Electrolux, Consul.</p> 		03	UN		
10	<p><b>FREEZER VERTICAL FROST FREE</b> Deve ter especificações mínimas de: 1 porta, cor branco, capacidade mínima de 200 litros, painel eletrônico de controle externo, controle de temperatura, potência mínima de 150w, pés reguláveis, porta reversível, classificação de consumo (Selo Procel) A, alimentação 220V. Mínimo de 12 (doze) meses de garantia. Marca de referência: Brastemp, Consul</p> 		09	UN		
11	<p><b>REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE</b></p>		16	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**






	Deve ter especificações mínimas de: cor branca, capacidade mínima para 500 litros, degelo automático, iluminação interna, prateleiras reguláveis, pés reguláveis, porta reversível, classificação de consumo (Selo Procel) A, alimentação 220V. Mínimo de 12 (doze) meses de garantia. Marca de referência: Brastemp, Consul. 				
12	<b>FRIGOBAR RETRÔ</b> Deve ter especificações mínimas de: cor branca, capacidade mínima para 76 litros, degelo cycle defrost, iluminação interna, controle de temperatura, recipiente para guardar gelo, porta latas, pés palitos com niveladores, puxador ano 50, classificação de consumo (Selo Procel) A, alimentação 220V. Mínimo de 12 (doze) meses de garantia. Marca de referência: Brastemp, Consul. 		04	UN	
13	<b>BEBEDOURO COLUNA GARRAÇÃO</b> Refrigerado por compressor, CFC Free - Gás R-134A, termostato frontal, bandeja de água removível, gabinete com aço inoxidável sem emendas, com tampa e base injetados, controle manual de temperatura, água gelada e natural, altura para copos de 13cm, galões de 10 ou 20 litros, alças laterais, 2 torneiras embutidas, 220V, garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Esmaltec, IBBL, Karina. 		27	UN	
14	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</b> Cor cinza cristal, deslizamento trilho telescópico por esferas em aço estrutural 1,10 mm, com 18 esferas, para pasta suspensa tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço nº 24, acabamento em processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura yale (2 chaves), caixa externa não desmontável. Marca de referência: Pandim, Office, RikStok, Scheffler. 		82	UN	



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



15	<b>ESTANTE DE AÇO REFORÇADA</b> Deve ter as especificações mínimas de: 5 prateleiras, capacidade 60Kg por prateleira, chapa da coluna 14, chapa da prateleira 22, pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferruginoso, cor cinza cristal, altura 300cm, largura 92cm, profundidade 40cm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. 		85	UN		
16	<b>ARMÁRIO DE VITRINE</b> Deve ter as especificações mínimas de: estrutura em chapa nº 16 (1,50mm), fundo e teto em chapa nº 22 (0,75mm), base em tubo 30x30x1,20 com ponteiros de borracha, porta, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3mm, fechadura cilíndrica tipo yale, pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferruginoso, cor branco, altura 145cm, largura 65cm, profundidade 40cm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. 		09	UN		
17	<b>CADEIRA GIRATÓRIA PARA 250KG</b> Deve ter as especificações mínimas de: braços fixos, assento e encosto em espuma injetada densidade média de 55 kgf/m3, revestidos em poliéster preto, reforço estrutural no encosto e assento, base com reforço estrutural, base giratória cromada de cinco apoios 47cm, giro em 360 graus e rodízios em nylon, suportar até 250Kg, garantia mínima de 05 (cinco) anos. Certificação de acordo com a ABNT NBR 13962. 		07	UN		
18	<b>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA</b> Cor preta, revestida em tela mesh respirável, apoio para os braços modelo tubarão, mecanismo butterfly para regulagem de altura até 10cm, cilindro de gás Classe 3 com 100mm, encosto reclinável e travamento de reclinção, base giratória cromada de cinco apoios 47cm, giro em 360 graus e rodízios em nylon, capacidade para suportar peso de até 120 kg, assento em nylon tamanho mínimo de 47x47cm com espuma densidade média de 55 kgf/m3, garantia de 06 (seis)		91	UN		



Estado de Mato Gross  
Governo Municipal  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45






	<p>meses.</p>					
19	<p><b>CADEIRA FIXA PALITO</b></p> <p>Estrutura da cadeira 4 pés fabricada em tubo 7/8" e encosto em formato de "U" invertido em tubo 3/4" soldada por sistema MIG, pintura fosfotizada (recobrir peças metálicas com fosfatos de zinco, ferro ou manganês), capa de proteção para os pés em polipropileno ou nylon, revestimento do assento e encosto em couro sintético preto, encosto concha anatômica, madeira compensada espessura mínima de 10mm, sistema de montagem por porca-garra, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, assento tamanho mínimo 46x43cm, encosto 42x36cm, ambos com espessura mínima de 7cm, altura mínima do piso ao assento de 45cm, peso suportado mínimo de 120kg, garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>		100	UN		
20	<p><b>POLTRONA CORINO PRETA</b></p> <p>Estrutura em madeira, encosto e assento em espuma matelado com densidade mínima D26, braços em espuma com densidade mínima D20, pés em alumínio, revestimento em corino preto, altura mínima de 90cm, largura mínima de 90cm, profundidade mínima de 84cm, peso suportado mínimo de 100kg, garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>		12	UN		
21	<p><b>CADEIRA DIRETOR ESTEIRINHA</b></p> <p>Couro sintético da linha automotiva, na cor preta, regulagem de altura a gás com variação de 10 cm, apoio para braços e estrutura cromada, função relax:</p>		41	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**

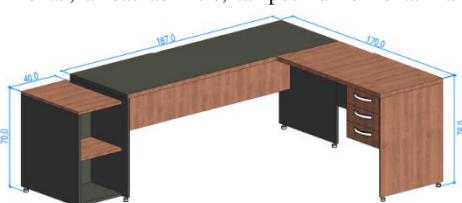


	aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava, base giratória cromada de cinco apoios, giro em 360 graus e rodízios em nylon, capacidade para suportar peso de no mínimo 130 kg, assento tamanho mínimo de 48x48cm, altura do chão ao assento de 44 a 52cm, altura da cadeira 90 a 98cm, assento e encosto concha única, garantia mínima de 06 (seis) meses.					
22	<b>CADEIRA DIRETOR SEM BRAÇO</b> Tipo esteirinha em couro sintético da linha automotiva, na cor preta, regulagem de altura a gás com variação de 10 cm, função relax: aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava, base giratória cromada de cinco apoios, giro em 360 graus e rodízios em nylon, capacidade para suportar peso de no mínimo 130 kg, assento tamanho mínimo de 48x48cm, altura do chão ao assento de 44 a 52cm, altura da cadeira 90 a 98cm, assento e encosto concha única, garantia mínima de 06 (seis) meses. 		10	UN		
23	<b>LONGARINA CROMADA</b> Couro sintético da linha automotiva, na cor preta, 4 (quatro) assentos com apoio de braço, toda estrutura cromada, medidas mínimas: altura 91cm x largura 219cm x profundidade 55cm, garantia mínima de 06 (seis) meses. 		51	UN		
24	<b>CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE</b> Deve ter as especificações mínimas de: estrutura monobloco em alumínio com pintura epóxi, concha removível com sistema de 		02	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	<p>engate rápido para maior facilidade e rapidez, sistema tilt de inclinação da concha de 0° à 45° através de pistão, sistema recliner de inclinação do encosto independente do assento de 0° à 90° através de pistão, assento anatômico sob medida ou padrão com regulagem de profundidade, encosto plano sob medida ou padrão, apoio de cabeça com regulagem na altura e profundidade, apoio de tronco plano independente com regulagem deslizante na altura, largura e inclinação, cinto peitoral tipo camiseta, apoio de braço removível com protetor de roupa e com regulagem de altura, apoio de pés com suporte duplo, com faixas e com regulagem na altura e profundidade, apoio de mão com regulagem de altura, eixo quick nas quatro rodas, pneus dianteiros aro 7" com rolamento blindados e traseiros aro 16" com roda em nylon e pneu antifuro, rodas antitombo, medidas serão definidas quando da autorização de fornecimento, pintura eletroestática com uma camada de verniz na cor azul, tecidos neoprene azul, capacidade mínima 70kg, garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
25	<p><b>MESA MDP EM "L" GABINETE</b></p> <p>Tampo angular 90°, em madeira prensada de alta qualidade, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), mínimo de 30mm de espessura, acabamento com fita de borda de no mínimo 2mm, tamanho do tampo principal preto 187x60cm, tampo lateral amêndola rústica 110x55cm, nicho acoplado lado esquerdo 40x60x70cm com uma divisória na vertical e uma na horizontal, ambas ao meio, tampos na horizontal na</p>  <p>cor amêndola rústica e restante do nicho preto, fechamento frente do tampo principal na cor amêndola rústica com 5 ripados na cor preta, fechamento do tampo secundário frente preto e lateral acompanhada de três gavetas 36,4x23,9x39cm, com puxador cromado, na cor amêndola rústica, com niveladores de altura, altura do chão ao tampo da mesa 76cm exceto nicho que é de 70cm, garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>		03	UN	



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**






26	<p><b>MESA MDP EM "L"</b></p> <p>Tampo angular 90° arredondado sem emenda, em madeira prensada de alta qualidade, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), mínimo de 30mm de espessura, acabamento com fita de borda de no mínimo 2mm, canto interno da mesa arredondada, tamanho mínimo do tampo 160x160x60cm, pés em aço com pintura epóx antiferrugem e acabamento em MDP de no mínimo 25mm, com niveladores de altura, altura do chão ao tampo da mesa 77cm, gaveteiro suspenso 03 (três) gavetas tamanho mínimo 36,4x23,9x39cm, a cor deverá ser igual ou próximo a tabela de cores MDF da Duratex/linha Duna/cor Amêndola Rústica, garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>		74	UN		
27	<p><b>MESA MDP COM 2 GAVETAS</b></p> <p>Tampo sem emenda, em madeira prensada de alta qualidade, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), mínimo de 30mm de espessura, acabamento com fita de borda de no mínimo 2mm, tamanho mínimo do tampo 160x60cm, pés quadro em aço com pintura epóx antiferrugem, com niveladores de altura, 2 gavetas com corredeira telescópica tamanho mínimo 36,4x23,9x39cm, altura do chão ao tampo da mesa 77cm, sistema de montagem parafuso philips e sistema allen, a cor deverá ser igual ou próxima a tabela de cores MDF da Duratex/linha Duna/cor Amêndola Rústica, garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>		65	UN		
28	<p><b>MESA MDP REDONDA 180CM</b></p>		02	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**






	<p>Tampo em madeira prensada de alta qualidade, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), mínimo de 40mm de espessura, acabamento com fita de borda de no mínimo 2mm, tamanho mínimo do tampo 180cm de diâmetro, pés quadro em aço com pintura epóx antiferrugem, com niveladores de altura, altura do chão ao tampo da mesa 77cm, a cor deverá ser igual ou próxima a tabela de cores MDF da Duratex/linha Duna/cor Amêndola Rústica, garantia mínima de 06 (seis) meses.</p> 				
29	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE</b></p> <p>Em madeira prensada de alta qualidade, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), tampo mínimo de 30mm de espessura, acabamento com fita de borda de no mínimo 2mm, tamanho mínimo largura 40cm, profundidade 60cm e altura 77cm, com 4 gavetas, rodízios em nylon, a cor deverá ser igual ou próxima a tabela de cores MDF da Duratex/linha Duna/cor Amêndola Rústica, garantia mínima de 06 (seis) meses.</p> 		32	UN	
30	<p><b>MESA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 8 LUGARES</b></p> <p>Deve ter as especificações mínimas de: mesa refeitório escamoteável confeccionada com tubo 40x40mm parede 1,06mm soldado através de solda mig, 4 bancos redondos de cada lado de 300mm de diâmetro e 465mm até o chão, fixados aos pés com 4 parafusos 4x16mm cabeça flangeada, tampo medindo 2400X800mm e 750mm até o chão, confeccionado em MDF de 18mm revestido em fórmica lisa brilhante 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil T PVC. Fixado aos metais através de parafusos auto atarraxante 4x16mm cabeça flangeada. Tubos revestidos com ponteiros internos em polipropileno de alta resistência. Parte metálica com tratamento por imersão antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster,</p> 		13	UN	



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**





	garantia mínima de 06 (seis) meses					
31	<p><b>MESA REFEITÓRIO COM BANCOS AVULSOS 6 LUGARES</b></p> <p>Deve ter as especificações mínimas de: mesa refeitório confeccionada com tubo 40x40mm parede 1,06mm soldado através de solda mig, 2 bancos retangulares 180x 30cm e 47cm até o chão, fixados aos pés com 4 parafusos 4x16mm cabeça flangeada, tampo medindo 180X75cm e 77cm até o chão, confeccionados em MDP de 18mm revestido em fórmica lisa brilhante 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil T PVC.</p> <p>Fixado aos metais através de parafusos auto atarraxante 4x16mm cabeça flangeada. Tubos revestidos com ponteiros internos em polipropileno de alta resistência. Parte metálica com tratamento por imersão antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster, garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>		27	UN		
32	<p><b>MESA + 4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO</b></p> <p>Deve ter as especificações mínimas de: jogo na cor preta, classe A, mesa e cadeiras fabricadas em polipropileno, cadeira peso máximo recomendável 182kg, empilháveis até 34 peças, altura 89cm, largura 44cm, comprimento 52cm. Mesa abertura para guarda-sol Ø 33mm, empilháveis até 20 peças, altura 72cm, largura 69,5cm, comprimento 69,5cm, garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>		65	UN		
33	<p><b>SUPORTE VIDEOCONFERÊNCIA PARA TV DE 32" A 75"</b></p> <p>Deve ter as especificações mínimas de: pedestal de chão para TV com 4 rodízios com trava de segurança, estrutura em aço carbono, acabamento com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática, na cor preta, medida do chão ao centro da base de monitor: altura mínima</p>		07	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	de 110cm e altura máxima de 150cm, com intervalos de regulagem a cada 5cm, compatibilidade TVS LED/LCD/PLASMA/3D, com peso até 45kg, ajuste de altura da TV, medidas mínimas das bandejas 50x29cm e ajuste de altura da Webcam/Equipamentos Policom/Notebook, passagem interna para fiação, livre regulagem de altura da bandeja, garantia mínima de 03 (três) anos.					
34	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA</b> Com especificações mínimas de: conectividade bluetooth e conexões USB, AUX e TF Card, função passa pasta, função Power X (tecnologia que permite que duas caixas compatíveis funcionem simultaneamente conectadas a um Smartphone), alças para transporte, rádio FM, show de leds, controle remoto, potência 1000W, entrada para 2 microfones e 1 instrumento, composição de 2 Woofer de 10" e 1 Tweeter de 3", formato de mídia MP3, sensibilidade 85dB, resposta de frequência 50Hz - 60kHz, frequência 50Hz, impedância 4Ohms, modos de equalização, alimentação energia elétrica, bateria interna recarregável, voltagem bivolt, garantia mínima de 12 (doze) meses. 		11	UN		
35	<b>CAIXA DE SOM BLUETOOTH</b> Com especificações mínimas de: caixa grande, potência de saída 1100W RMS, resposta de frequência 40Hz - 18kHz (-6dB), reforço de graves, conexão TWS ( True Wireless Stereo ) em até 2 caixas de som para festas usando tecnologia bluetooth, conectividade sem fio, tecnologia bluetooth, pulseira detectora de gestos com tecnologia BLE, entrada cabo de áudio 3,5mm, desligamento automático, função karaokê, show de luzes, entradas para microfone e guitarra / violão, reprodução USB, TWS e RCA, rodas ocultas, entradas de energia: 100 - 240 V CA, DJ Pad, transdutores 01 driver de compressão, faixa média de 2 x 7", woofer de 1 x 12" direcionado para baixo, garantia mínima de 12 (doze) meses. 		01	UN		
36	<b>MICROFONE DUPLO SEM FIO</b>		01	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**




	<p>Com especificações mínimas de: faixa de frequência 663,5Mhz até 693,5Mhz homologado pela Anatel, alimentação dos bastões 2x (1.5V) pilhas AA Alcalinas, sistema faixa de operação até 100m em ambiente ideal, resposta de frequência de áudio 50HZ à 15Khz ( +/- 3dB), rejeição de imagem 60dB típico, rejeição a espúrios &gt;60dB típico, distorção do sistema 0,1% de thd, típica relação sinal/ruído 98dB, sensibilidade -109dB para 12dB sinal típico, faixa de temperatura de operação -18oC até + 54oC, vida da bateria 10h com pilhas alcalinas tipo AA nos bastões, conector xlr macho 3 pinos 3/4" (P10), configurações de saída, balanceadas ativamente, fonte de alimentação adaptador 220V com plugue fêmea 2,1mm, proteção contra Phantom Power. No Kit deve acompanhar: 2 Microfones UDX-02 de mão, 1 Receptor UDX-02, 1 Cabo P10/P10, 1 Fonte de energia bivolt, 4 Pilhas, 1 Manual ilustrado, 1 case para transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> 					
37	<p><b>CÂMERA DIGITAL 24.1MP 3.0" Lente EF-M 15-45MM</b></p> <p>Com especificações mínimas de: tela Touch Screen LCD TFT de 3.0", com ângulo variável e ajuste de brilho de 7 níveis, Vídeo Gravação em 4K a 25fps e Full HD 1920 x 1080p até 60fps, Conectividade Wireless Wi-Fi 802.11b/g/n, Bluetooth 4.1 - NFC, Bateria LP-E12 de 875mAh, Sensor CMOS Dual Pixel com sistema integrado de limpeza EOS e filtro de cores primárias, Resolução 24.1 MP Flash, Flash incorporado com NG 5, Modo de disparo automático E-TTL II, Bloqueio da exposição com flash, Redução de olhos vermelhos, Suporta Flash externo. Equilíbrio de brancos automático com o sensor de imagens, Histograma Brilho e RGB, Aviso de luzes altas, Lentes Compatíveis EF-M (lentes EF e EF-S são compatíveis com o adaptador de montagem EF-EOS M) Interface Mini HDMI, Micro USB, Visor Eletrônico OLED tipo</p> 		01	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	<p>0.39, Área dos olhos aproximadamente 22mm, com pré-visualização da profundidade de campo, Obturador Plano focal controlado eletronicamente, Processador de Imagem DIGIC 8; Foto Auto ISO 100-6.400, 100-25.600 em incrementos de 1/3 de ponto, Vídeo 100-6.400, 100-12.800 em incrementos de 1/3 de ponto, Sensibilidade ampliável Foto H 51.200, Vídeo H 25.600 Auto foco Pixels de detecção de fase incorporados no sensor de imagem, Método de detecção de contraste ao usar o Servo AF em vídeo 4K, Modos AF Foto para foto e AF servo, Ponto AF selecionável, Bloqueio AF, Armazenamento compatível com cartão de memória SD, SDHC e SDXC, Velocidade do Obturador 30-1/4000 segundos, em incrementos de 1/3 de paso, Bulb, O alcance disponível varia dependendo do modo de disparo, Formatos de Áudio compatível com AAC, PCM Lineal Formatos de Vídeo compatível com MP4, H.264, resolução de 24,1 megapixels. No Kit deve acompanhar: Correia para transporte, Carregador de bateria, Lente EF-M15-45 IS STM. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>					
38	<p><b>VIDEOCONFERÊNCIA 4K UHD</b></p> <p>Com especificações mínimas de:</p> <p>Conexão USB 3.0, Plug &amp; Play, LED de sinalização, Teclas sensíveis ao toque e controle remoto, Câmera com ângulo horizontal de 110°, resolução 4K e 8.5 Megapixels, Detecção facial com lente fixa, Microfone omnidirecional wireless A para captação de áudio em 360° com autonomia de até 8 horas</p> <p>Compatível com os principais softwares de comunicação unificada (Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, entre outros. <b>Vídeo:</b> Sensor 1/2.5" SONY CMOS, Pixels efetivos 8.5 MP 3840(H) x 2160(V), Iluminação mínima 0.5Lux @ F.1.8, AGC ON, Balanço de branco Automático, Controle de ganho Automático, Compensação de backlight Sim, Relação sinal / ruído (SNR) &gt;50 db, Foco 4mm, Íris F2.4, Zoom Lente Fixa (EPTZ, 4X), Inclinação manual +/- 15°, Ângulo de abertura Diagonal de 120°±5%, Horizontal 110°±5%, Vertical 80°±5%, Interface de saída de vídeo USB 3.0, Formato H.264,</p> 		07	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**






	<p>YUV, MJPEG, Taxa de frame de vídeo 3840 x 2160 pixels @ 15 fps; 1080p @ 30 fps, 720p @ 30 fps; H.264; YUV e MJPEG, <b>Microfone embutido:</b> Tipo Microfone digital de silicone, Sensibilidade -22 dBFS, Relação sinal ruído (SNR) +60 dB, Faixa de frequência 100 Hz até 16 kHz, Frequência de amostragem Gravação: 16 kHz   Reprodução: 48 kHz, Cobertura de recepção Microfone A: 3m   Microfone A + B: 6m   Microfone A + B + C: até 10m, <b>2 Microfone A:</b> Teclas sensíveis ao toque Ligar/desligar e mudo, LED Indicação de Status, Microfone Omnidirecional (360°), Alcance do microfone 3 m sem barreiras</p> <p>Carregamento e conexão USB Tipo C e Contact com Base carregadora, Expansão Microfone expansivo com tecnologia wireless 2.4 GHz, Sensibilidade -26 dB, Impedância 600 Ω, Resposta em frequência 20 ~ 15,000 Hz, Frequência 26 dBFS @1 kHz 1 Pa, Bateria 800 mA, Autonomia Até 8 horas ou 150 dias em stand by, Qualidade de áudio Cancelamento de Eco, Atendimento Full-Duplex, <b>Dados gerais:</b> Modo de transmissão Cabeado com cabo USB 3.0 de 5 metros (entre unidade principal e PC) e Wireless 2.4 GHz (entre unidade principal e microfones de expansão), Potência dos autofalantes Dois canais estéreo de 8 W (2x8 W), Potência da unidade principal 16 W máximo, Modo de controle remoto e botões sensíveis ao toque, Funções do controle remoto Áudio: Volume+, Volume-, Microfone Mudo, Autofalante Mudo. ON/OFF   Vídeo: ZOOM+, ZOOM-, Movimentos, SUBIR/DESCER/ESQUERDA/DIREITA e Menu. LED de status Duas cores de indicação, Tensão de alimentação Adaptador Externo 127~220 Vac - 50/60 Hz – 12 Vdc – 2 A, Garantia 2 anos.</p> <p><b>Conteúdo da embalagem:</b> » 1x EVC 2000 4K, » 1x Cabo USB tipo A 3.0 - 5 metros, » 1x Suporte articulável acoplado, » 1x Suporte para parede, » 1x Kit Parafusos e Buchas, » 1x Fonte 12 V » 1x Fonte 5 V, » 1x Cabo de alimentação AC, » 1x Controle remoto, » 2x Pilha AAA, » 2x Microfone omnidirecional wireless A, » 2x Cabo USB tipo C, » 1x Guia Rápido de Instalação.</p>					
39	<b>SMART TV LED ANDROIDE 40"</b>		41	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**





	<p>Com especificações mínimas de: resolução 1920x1080 pixels Full HD, tecnologia da tela LED, 60 Hz, tela plana, HDR, sistema operacional androide TV, tipo de alto falante 2 canais, potência de áudio 20W, 2 entradas HDMI, 1 entrada USB, AV/vídeo, 1 saída digital óptica, LAN RJ45, entrada de RF, Bluetooth, Wi-Fi, comando de voz através do controle remoto, função timer, controle remoto, 220V, mínimo de 12 (doze) meses. Marca de referência: TCL, Samsung, Philco.</p> 					
40	<p><b>SMART TV LED ANDROIDE 50"</b> Com especificações mínimas de: resolução 4K 3840x2160, tecnologia da tela Crystal LED, 60 Hz, tela 4k, HDR, UHD, sistema operacional tizen, tipo de alto falante 2 canais, potência de áudio 20W, 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, AV/vídeo, 1 saída digital óptica, LAN RJ45, entrada de RF, Bluetooth, Wi-Fi integrado, comando de voz através do controle remoto, função timer, controle remoto, 220V, mínimo de 12 (doze) meses. Marca de referência: TCL, Samsung, Philco.</p> 		12	UN		
41	<p><b>SMART TV 75" CRYSTAL UHD 4K</b> Com especificações mínimas de: painel dynamic crystal color, resolução 3.840 x 2.160, design slim, tela sem limites, visual livre de cabos, alexa built in, controle único, HDR, UHD, sistema operacional tizen, tipo de alto falante 2 canais, potência de áudio 20W, 3 entradas HDMI, 2 entrada USB, AV/vídeo, 1 saída digital óptica, LAN RJ45, áudio dolby digital plus, espelhamento do smartphone para DLNA, entrada de RF, Bluetooth, WiFi direct, comando de voz através do controle remoto, função timer, controle remoto, 220V, suporte de parede slim-mount, mínimo de 12 (doze) meses. Marca de referência: Samsung, Philco, LG.</p> 		03	UN		
42	<p><b>CARRO DE TRANSPORTE 300KG</b></p>		06	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**




	<p>Com especificações mínimas de: toda estrutura em tubo de aço (<math>\varnothing</math> – 31,75mm / espessura 1,50, altura 127cm, base 35cm, comprimento 44cm, barra e reforço laterais e transversais, pneu 3 lonas, roda tipo pneu câmara / RPC 305 – 325.8 – 2,25mm (CH13) / <math>\varnothing</math> – 360 mm / com rolete, estrutura tubular <math>\varnothing</math> 1 ¼ x 1,20mm, travessas tubulares <math>\varnothing</math> 1” x 1,20mm, eixo tubular <math>\varnothing</math> 1” x 1,50mm, acabamento esmalte sintético azul, base com travessa para volumes menores, medidas altura 127cm, largura 60cm, comprimento 77cm, garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> 				
43	<p><b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b></p> <p>Com especificações mínimas de: potência de 2.100W, mangueira de alta pressão de 5 metros, vazão entre 7 - 7,8 l/min, tensão 220V, frequência 60Hz, motor de indução robusto de alto desempenho, sistema que desliga o motor e alivia a pressão interna através da liberação do gatilho, regulagem do leque de água de acordo com o trabalho a ser realizado e ponteira turbo para os trabalhos mais pesados, engates rápidos para as mangueiras e acessórios, conector de entrada de água com filtro interno lavável, filtro para sucção de água, dispositivo contra superaquecimento do motor, equipada com rodas de 210mm e alça ergonômica, acompanha pistola de alta pressão com trava, ponteira turbo, ponteira para regular o jato de saída de água, mangueira de alta pressão, filtro para sucção de água, dispositivo interno para aplicação de sabão, engate rápido e manual de instruções, Rede de Assistência Técnica em todo Brasil, garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Tramontina, Sthil, Wap.</p> 		18	UN	





**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



44	<b>DISPENSADOR DE SENHA ELETRÔNICA</b> Com especificações mínimas de: display com 4 dígitos, LEDs em SMD de alto brilho, cadastramento de até 100 controles diferentes, opções de chamadas com letras identificadoras, controle de volume digital, tamanho dos dígitos do painel de senha 6,5x4cm, tensão de operação do painel de senha mínimo de 7.5 VDC (corrente contínua), 1 painel de “Retire sua Senha Aqui” no tamanho mínimo de 24x14cm na cor vermelha, 1 dispensador bico de pato na cor vermelha 14,5x22x5cm, 2 bobinas com 2000 senhas cada, 1 fonte de alimentação bivolt, 1 controle chamador de senha com alcance mínimo de 30 metros, garantia mínima de 6 (seis) meses. 		13	UN		
----	---	--	----	----	--	--

**LOTE 45 - FOGÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<b>FOGÃO DE PISO 5 BOCAS</b> Acendimento automático, preto, de piso, mesa de vidro temperado, trempes individuais em ferro fundido, queimador tripla chama, forno com acabamento limpa fácil e capacidade mínima de 95 litros, luz no forno, vidro duplo na porta do forno, grades do forno: 1 auto deslizante e 1 deslizante, voltagem bivolt, alimentação gás GLP. Mínimo de 12 (dose) meses de garantia. Marca de referência: Dako, Electrolux, Brastemp, Consul. 		06	UN		
2	<b>FOGÃO DE PISO 4 BOCAS</b> Acendimento automático, preto, de piso, mesa de vidro temperado, trempes individuais em ferro fundido, queimador tripla chama, forno com acabamento limpa fácil e capacidade mínima de 82 litros, luz no forno, vidro duplo na porta do forno, grades do forno: 1 auto deslizante e 1 deslizante, voltagem bivolt, alimentação gás GLP. Mínimo de 12 (dose) meses de garantia. Marca de referência: Dako, Electrolux, Brastemp, Consul. 		02	UN		






**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



meses de garantia. Marca de referência: Dako, Electrolux, Brastemp, Consul.						
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 46- FOGÃO INDUSTRIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS</b></p> <p>Deve ter especificações mínimas de: estrutura fabricada em aço inox 430, com perfil de 10cm super reforçado, grelhas em ferro fundido, oito queimadores 40x40cm, 16 registros borboleta em inox, quatro bandejas coletoras de resíduos, alimentação a gás, alta pressão, sem forno, garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> 		01	UN		
2	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b></p> <p>Deve ter especificações mínimas de: estrutura toda em aço inox 430, com perfil de 10cm super reforçado, grelhas em ferro fundido, seis queimadores 40x40cm, quatro bandejas coletoras de resíduos, alimentação a gás, alta pressão, sem forno, garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> 		06	UN		
3	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS</b></p> <p>Deve ter especificações mínimas de: estrutura toda em aço inox 430, com perfil de 7cm super reforçado, queimadores duplos e grelhas de 40x40cm em ferro fundido em alta temperatura, alimentação a gás, alta pressão, registro BP tipo apis borboleta, registro AP NXF 1/8 x 1/8 NPT, sem forno, garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> 		01	UN		
<b>TOTAL</b>						



**LOTE 47- COIFA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<b>COIFA INDUSTRIAL FOGÃO 8 BOCAS</b>		01	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	<p>Deve ter especificações mínimas de: em inox escovado 430, sem emendas ou soldas aparentes, de parede, largura 230cm x profundidade 120cm, deve acompanhar 4 metros de duto de no mínimo 22x15cm ou 8", um chapéu e um exaustor de no mínimo 50cm com motor compatível, com iluminação integrada. Mínimo de 6 (seis) meses de garantia.</p> 					
2	<p><b>COIFA INDUSTRIAL FOGÃO 6 BOCAS</b></p> <p>Deve ter especificações mínimas de: em inox escovado 430, sem emendas ou soldas aparentes, de parede, largura 170cm x profundidade 120cm, deve acompanhar 4 metros de duto de no mínimo 22x15cm ou 8", um chapéu e um exaustor de no mínimo 50cm com motor compatível, com iluminação integrada. Mínimo de 6 (seis) meses de garantia.</p> 		04	UN		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 48-LAVADORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p><b>LAVADORA DE ROUPAS 10KG</b></p> <p>Deve ter especificações mínimas de: semiautomática, classe de eficiência PROCEL A, dispenser para sabão em pó, líquido e amaciante, programação de enxague, filtro de fiapos e objetos, potência mínima 440W, 220V, mínimo de 3 programas com timer, sistema de lavagem turbilhonamento. Mínimo de 12 (doze) meses de garantia. Marca de referência: Wanke, Colormaq, Mueller.</p> 		03	UN		
2	<p><b>LAVADORA DE ROUPAS 12KG</b></p> <p>Deve ter especificações mínimas de: automática, porta em cima, eixo vertical, 12 programas de lavagem, sistema de lavagem por agitação, água fria, níveis de água, molho automático, enxágue automático, dispenser para sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante, elimina fiapos, visualizador das etapas de lavagem, pés reguláveis, eficiência energética classe A,</p> 		16	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



alimentação 220V, cesto inox, potência 450W. Mínimo de 12 (doze) meses de garantia. Marca de referência: Electrolux, Brastemp, Consul .						
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 49- BEBEDOURO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS</b>  Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro de carvão ativo; Tomada com 3 pinos; voltagem 220V; 4 Torneiras de água gelada, ligado direto na rede hidráulica, Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Knox, Frisbel, Karina.</p> 		07	UN		
2	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS</b>  Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro de carvão ativo; Tomada com 3 pinos; Voltagem 220V, 3 Torneiras de água gelada, ligado direto na rede hidráulica, Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Knox, Frisbel, Karina.</p> 		08	UN		
<b>TOTAL</b>						




**LOTE 50-ARMÁRIO DE AÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	------	-----------



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



1	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 75CM</b></p> <p>Armário de aço com 02 portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, reforço em cada porta fixados através de solda a ponto, móvel todo em aço com caixa externa não desmontável, confeccionado em chapa de aço nº 22, cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas através de solda a ponto, 4 (quatro) prateleiras de aço, removíveis, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior. Medidas mínimas do armário: altura 170cm x largura 75cm x profundidade 40cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Pandim, Office, RikStok, Schaffler.</p> 		33	UN		
2	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 90CM</b></p> <p>Armário de aço com 02 portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, reforço em cada porta fixados através de solda a ponto, móvel todo em aço com caixa externa não desmontável, confeccionado em chapa de aço nº 22, cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas através de solda a ponto, 4 (quatro) prateleiras de aço, removíveis, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior. Medidas mínimas do armário: altura 198cm x largura 90cm x profundidade 40cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Pandim, Office, RikStok, Schaffler.</p> 		28	UN		
3	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 120CM</b></p> <p>Armário de aço com 02 portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, reforço em cada porta fixados através de solda a ponto, móvel todo em aço com caixa externa não desmontável, confeccionado em chapa de aço nº 22, cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas através de solda a ponto, 4 (quatro) prateleiras de aço,</p> 		47	UN		





**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



removíveis, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior. Medidas mínimas do armário: altura 198cm x largura 120cm x profundidade 45cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de referência: Pandim, Office, RikStok, Schaffler.						
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 51-CONJUNTO ESCOLAR FNDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p><b>CONJUNTO FNDE CJA01</b></p> <p>Mesa e Cadeira com porta livros (Normas FNDE), recomendável para crianças de 3 a 4 anos, com altura de 0,93 a 1,16m, cor laranja. Mesa: em MDF e porta livros em polipropileno, pintura eletrostática pó, ferragem 1,20mm parede, tampo MDF 18mm, fita em PVC, pés antiderrapantes, altura 48cm, largura 45cm, comprimento 60cm. Cadeira: com assento e encosto em polipropileno, pintura eletrostática pó ferragem 1,50mm parede, pés antiderrapantes, altura 52cm altura e assento 27cm. Garantia mínima de 06 (seis) meses.</p> 		100	UN		
2	<p><b>CONJUNTO FNDE CJA03</b></p> <p>Mesa e Cadeira com porta livros (Normas FNDE), recomendável para crianças de 5 a 8 anos, com altura de 1,19 a 1,42m, cor amarela. Mesa: em MDF e porta livros em polipropileno, pintura eletrostática pó, ferragem 1,20mm parede, tampo MDF 18mm, fita em PVC, pés antiderrapantes, altura 59cm, largura 45cm, comprimento 60cm. Cadeira: com assento e encosto em polipropileno, pintura eletrostática pó ferragem 1,50mm parede, pés antiderrapantes, altura 65cm altura e assento 35cm. Garantia mínima de 06 (seis) meses.</p> 		100	UN		
3	<p><b>CONJUNTO FNDE CJA04</b></p> <p>Mesa e Cadeira com porta livros (Normas FNDE),</p>		100	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



tamanho 4, recomendável para crianças com altura de 1,33 a 1,59m, cor vermelha. Mesa: com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, com costura, contendo porta livros em plástico injetado montado sobre estrutura tubular de aço. Montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Pintura em tinta em pó híbrida



epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor cinza, tratamento antiferruginoso que assegura resistência, à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias, todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união, sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas, juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Cadeira: empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza, tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias, todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união, sem respingos, irregularidades de solda e rebarbas, juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos, arredondados. Garantia mínima de 06 (seis) meses.

4	CONJUNTO FNDE CJA05		150	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	<p>Mesa e Cadeira com porta livros (Normas FNDE), tamanho 5, recomendável para crianças com altura de 1,46 a 1,76m, cor verde. Mesa: com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, com costura, contendo porta livros em plástico injetado montado sobre estrutura tubular de aço.</p>  <p>Montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor cinza, tratamento antiferruginoso que assegura resistência, à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias, todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união, sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas, juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Cadeira: empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza, tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias, todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união, sem respingos, irregularidades de solda e rebarbas, juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos, arredondados. Garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>					
5	<p><b>CONJUNTO FNDE CJA06</b></p> <p>Mesa e Cadeira com porta livros (Normas FNDE), tamanho 6, recomendável para crianças com altura de</p>		80	UN		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	<p>1,59 a 1,88m, cor azul. Mesa: com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, com costura, contendo porta livros em plástico injetado montado sobre estrutura tubular de aço. Montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor cinza, tratamento antiferruginoso que assegura resistência, à</p>  <p>corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias, todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união, sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas, juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Cadeira: empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza, tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias, todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união, sem respingos, irregularidades de solda e rebarbas, juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos, arredondados. Garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>					
<b>TOTAL</b>						




**LOTE 52- NICHOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	------	-----------



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



1	<b>NICHO COLMEIA 100CM</b> Em madeira prensada de alta qualidade, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), mínimo de 18mm de espessura, acabamento com fita de borda de no mínimo 2mm, tamanho mínimo 100x80x30cm, suporte de fixação na parede acompanhado de parafusos e bucha, a cor deverá ser igual ou próxima a tabela de cores MDF da Duratex/linha Duna/cor Amêndola Rústica, garantia mínima de 06 (seis) meses. 		17	UN		
2	<b>NICHO COLMEIA 160CM</b> Em madeira prensada de alta qualidade, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), mínimo de 18mm de espessura, acabamento com fita de borda de no mínimo 2mm, tamanho mínimo 160x80x30cm, suporte de fixação na parede acompanhado de parafusos e bucha, a cor deverá ser igual ou próxima a tabela de cores MDF da Duratex/linha Duna/cor Amêndola Rústica, garantia mínima de 06 (seis) meses. 		17	UN		
3	<b>NICHO COLMEIA 230CM</b> Em madeira prensada de alta qualidade, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), mínimo de 18mm de espessura, acabamento com fita de borda de no mínimo 2mm, tamanho mínimo 230x80x30cm, suporte de fixação na parede acompanhado de parafusos e bucha, a cor deverá ser igual ou próxima a tabela de cores MDF da Duratex/linha Duna/cor Amêndola Rústica, garantia mínima de 06 (seis) meses. 		07	UN		
					<b>TOTAL</b>	